

Recurso Tributário nº 385/2023

RELATOR DO VOTO DIVERGENTE: CONSELHEIRO LEANDRO IVAN PINTO

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - TRANSFERÊNCIA VIA CESSÃO DE DIREITOS DE IMÓVEL POR INSTRUMENTO PARTICULAR – NÃO EMITIDA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – IMÓVEL NÃO LEVADO AO REGISTRO DE IMÓVEIS- RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 385/2023**, em que é recorrente **DALVIR TADEU ROSSATO** e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator divergente.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 05 de dezembro de 2023 e presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, que não precisou votar, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, a Conselheira Claudia Huller e a Conselheira Giovana Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2023.

Assinam digitalmente esse documento:

Camila Brehm da Costa Cardoso – Presidente

Leandro Ivan Pinto – Relator do voto divergente